



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

ANEXO
(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201012691	TEOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS	ASSOCIACAO DE ENSINO JOSE WELLINGTON BEZERRA DA COSTA	RUA JOSE SANCHES PERES, 3040, SÃO JOÃO, VOTUPORANGA/SP
2.	201114789	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA	ALAMEDA DOS MARACATINS, Nº 961, BAIRRO INDIANAPOLIS, SAO PAULO/SP

PORTARIA Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de fevereiro de 2013, considerando o processo nº 23000.012235/2014-53 e a Nota Técnica nº 14/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas do curso de graduação em Medicina, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá, localizado no Município de Maringá, Estado do Paraná, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. - CESUMAR.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 136 (cento e trinta e seis).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, considerando o Processo nº 23000.008935/2013-62 e a Nota Técnica nº 15/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido parcialmente o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Nove de Julho, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 120 (cento e vinte).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de fevereiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.010954/2014-30 e o Parecer nº 319/2014-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, localizada no Município de Barretos, Estado de São Paulo, mantida pelo Sistema MED Serviços Educacionais S.A.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 60 (sessenta) para 90 (noventa).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e considerando o Processo nº 23000.013282/2014-14 e o Parecer nº 318/2014-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para os cursos de graduação em Ciências Contábeis (bacharelado) e Medicina Veterinária (bacharelado), ministrados pela Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central, localizada em SIGA Área Especial nº 02 - Setor Leste, Gama, Distrito Federal, mantida pela União Educacional do Planalto Central Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, e o Despacho nº 89/2014 - SERES/MEC, e conforme consta do registro e-MEC nº 201360675, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso superior de Comunicação Social - Jornalismo, Bacharelado, com 30 (trinta) vagas totais anuais, ofertado pela Universidade Federal do Pará, na Rua Augusto Correa, nº 01, Guamá, no município de Belém, Estado do Pará, mantida pela Universidade Federal do Pará, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados no caput.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 206 e 209, de 5 de dezembro de 2013, ao curso superior de graduação citado nesta Portaria.

Art. 4º O curso com reconhecimento renovado por esta Portaria deverá passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria de homologação nº 1.599, publicada no DOU de 04/12/2014, Seção 1, pág. 32, onde se lê:

Departamento de Matemática
Área do Conhecimento: Computação Teórica
Departamento de Matemática
Área do Conhecimento: Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho

Leia-se:

Departamento de Ciência da Computação
Área do Conhecimento: Computação Teórica

Departamento de Ciência da Computação
Área do Conhecimento: Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho

Na Portaria de homologação nº 1.643, publicada no DOU de 10/12/2014, Seção 1, pág. 25,

Onde se lê: Departamento de Matemática

Área do Conhecimento: Redes de Computadores e Segurança

Leia-se: Departamento de Ciência da Computação

Área do Conhecimento: Redes de Computadores e Segurança

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 378, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

1) Considerando o que consta no processo nº 23075.013.574/2014-83, que aponta irregularidades pela inexecução do contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 44/2013, decorrente do processo acima citado, bem como o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 ou com artigo 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

2) Considerando que a contratada foi penalizada, no entanto regularizou as entregas, resolve:

Revogar a Portaria nº 200, de 09 de julho de 2014, que aplicou pena de impedimento de licitar e multa, à empresa ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 08.072.145/0001-00- Avenida Dr. Pedro de Paula Lemos,85 - sala A Santa Rita Araxá/MG. CEP 38181-179.

JOSÉ CLOVIS PEREIRA BORGES
Em exercício

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PORTARIA Nº 83.799, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Delega competência ao Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil para firmar convênio com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para acesso ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS).

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil a competência para, sem ônus para esta Autarquia, firmar convênio de cooperação institucional com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionado à utilização de mecanismo de consulta a informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI